

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc 010/2020 – RETIFICAÇÃO EDITAL

Tendo em vista o Ofício Circular SG/CLR/22/2020, RETIFICAMOS o Edital ATAc 016/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/03/2020, Caderno Executivo, Seção I, página 259, que passa a incorporar as novas disposições.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 12/03/2020, estarão abertas por 30 (trinta) dias, no período das 8h do dia 17/03/2020 às 17h do dia 15/04/2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física, na área de conhecimento: Física Geral, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. - Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. - O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. - Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. 5910195 - Física Básica I

II. 5910196 - Física Básica II

III. 5910235 - Física I

IV. 5910236 - Física II

V. 5910233 - Física III

VI. 5910166 - Física I – Mecânica

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

- 5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
- 5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
- 5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
- I. Cinemática II. Dinâmica III. Trabalho, Energia e Conservação da Energia Mecânica IV. Sistemas de muitas partículas e Conservação do momento linear V. Dinâmica dos corpos rígidos e Conservação do momento angular VI. Oscilações e ondas mecânicas VII. Estática e dinâmica de fluidos VIII. Calor, capacidade calorífica e calor específico IX. Primeira e Segunda Lei da Termodinâmica X. Eletrostática e campo elétrico XI. Energia potencial elétrica XII. Corrente elétrica, resistência e Lei de Ohm XIII. Força magnética, campo magnético e Lei de Ampère XIV. Indutância e Lei de Faraday XV. Equações de Maxwell
11. - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, www.ffclrp.usp.br (<https://www.ffclrp.usp.br/concursos/?c=3>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. - O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. - O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

14. - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. - São condições de admissão: I. - Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP; II. - Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública; III. - No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

17. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conselho Departamental.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br (2020.1.468.59.4).

com valor integral da taxa de inscrição, com data de pagamento até 15 de abril de 2020, disponível até 18h00.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos Capítulos III e IV, do Edital nº 21/2020, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção ou Redução do Pagamento da Taxa de Inscrição, Após Recursos dos candidatos que solicitaram o benefício amparados pela Lei Estadual n.º 12.147, de 12 de dezembro de 2005 ou Lei Estadual n.º 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, APÓS RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 22/2020

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, torna público que não houve recurso interposto contra a divulgação do Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção ou Redução do Pagamento da Taxa de Inscrição do Concurso Público – Edital nº 22/2020, permanecendo como definitivas as listagens publicadas em 01 de abril de 2020.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição Indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até 15 de abril de 2020, disponível até 18h00.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Redução do pagamento da taxa de inscrição Indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso, imprimindo o boleto bancário com valor integral da taxa de inscrição, com data de pagamento até 15 de abril de 2020, disponível até 18h00.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos Capítulos III e IV, do Edital nº 22/2020, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção ou Redução do Pagamento da Taxa de Inscrição, Após Recursos dos candidatos que solicitaram o benefício amparados pela Lei Estadual n.º 12.147, de 12 de dezembro de 2005 ou Lei Estadual n.º 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 05/2020
MÉDICO I – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – GESTAÇÃO DE ALTO RISCO
2ª CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, nos termos do parágrafo 3º do artigo 39 do Decreto nº 60.449/2014, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, que não tiverem interesse/possibilidade em assumir a vaga no momento da primeira convocação, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

NOME - Classificação
Conrado Savio Ragazini - 1º
Data - : 14/04/2020
Horário - : 09:30 h
Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto - SP
Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:
• - RG;
• - CPF;
• - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
• - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
• - Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP Nº 18/2020
MÉDICO I - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público o Gabarito das QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA da Prova OBJETIVA/DISSERTATIVA DO CONCURSO PÚBLICO acima, Processo HCRP n.º 1776/2020.

QUESTÕES - RESPOSTAS
1 - C
2 - D
3 - A
4 - C
5 - B
6 - A
7 - B
8 - C
9 - C
10 - D
11 - O

* As questões com X foram anuladas
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 07/04/2020
HOMOLOGANDO, o Concurso Público para a função-atividade de MÉDICO I - UROLOGIA, do Edital de Abertura de Inscrições n.º 11/2020, de acordo com o Artigo 38, do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 010/2020 – RETIFICAÇÃO EDITAL

Tendo em vista o Ofício Circular SG/CLR/22/2020, RETIFICAMOS o Edital ATAC 016/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/03/2020, Caderno Executivo, Seção I, página 259, que passa a incorporar as novas disposições.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 12/03/2020, estarão abertas por 30 (trinta) dias, no período das 8h do dia 17/03/2020 às 17h do dia 15/04/2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$

1.918,72, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física, na área de conhecimento: Física Geral, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. - Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. - O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. - Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. 5910195 - Física Básica I
- II. 5910196 - Física Básica II
- III. 5910235 - Física I
- IV. 5910236 - Física II
- V. 5910233 - Física III
- VI. 5910166 - Física I - Mecânica

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 2)
- II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 - I. Cinemática
 - II. Dinâmica
 - III. Trabalho, Energia e Conservação da Energia Mecânica
 - IV. Sistemas de muitas partículas e Conservação do momento linear
 - V. Dinâmica dos corpos rígidos e Conservação do momento angular
 - VI. Oscilações e ondas mecânicas
 - VII. Estática e dinâmica de fluidos
 - VIII. Calor, capacidade calorífica e calor específico
 - IX. Primeira e Segunda Lei da Termodinâmica
 - X. Eletrostática e campo elétrico
 - XI. Energia potencial elétrica
 - XII. Corrente elétrica, resistência e Lei de Ohm
 - XIII. Força magnética, campo magnético e Lei de Ampère
 - XIV. Indutância e Lei de Faraday
 - XV. Equações de Maxwell

11. - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, www.ffclrp.usp.br (<https://www.ffclrp.usp.br/concursos/?c=3>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. - O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. - O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

14. - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. - São condições de admissão:

- I. - Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. - Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. - No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

17. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conselho Departamental.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br (2020.1.468.59.4).

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
Edital 017/2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMBIENTAL, COM BASE NA ÁREA DE CONHECIMENTO POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SAÚDE PÚBLICA – EDITAL FSP/040/2019, PUBLICADO EM 31/10/2019.

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA, BEM COMO DA PRESIDÊNCIA DA BANCA.

A Congregação da Faculdade de Saúde Pública em sua 2ª/2020 Sessão, realizada em 26.03.2020, APROVOU as inscrições dos candidatos: Ana Carolina Russo, Ligia Alves da Silva, Robson Seriani, Thiago Nogueira, Ivan Pires de Oliveira, Julio Barboza Chiquetto, Elson Silva Galvão, William César Nadaleti, Beatriz Sayuri Oyama, Anne Dorothee Slovic, Ana Paula Francisco, Debota Souza Alvim, Nathália Villa Santos, Angelica Pretto, Pedro Luiz Ramos e Larissa Cicotti Freire.

As seguintes inscrições foram INDEFERIDAS:
Giuliano Maselli Locoselli – não cumprimento do item V do Edital

Luciana Maria Baptista Ventura - não cumprimento do item V do Edital.

Aprovada, na mesma Sessão a Comissão Julgadora que ficou constituída da seguinte maneira:

Membros Titulares:
Deisy de Freitas Lima Ventura – Professora Titular do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública/USP, Maria Tereza Pepe Razzolini – Professora Associada Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública/USP, Simone Georges El Khouri Miraglia – Professora Associada do Departamento de Engenharia Química da Universidade Federal de São Paulo/UNIFESP, Alféio Luis Ferreira Braga – Professor Doutor do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Católica de Santos e Rui de Abrantes – Doutor – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB.
Membros Suplentes:

Frida Marina Fischer – Professora Titular do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública/USP, Wanderley da Silva Paganini – Professor Associado do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública/USP, Luiz Alberto Amador Pereira – Professor Doutor do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina/USP, Raimundo Paiva Nóbrega – Doutor – Supervisor de Engenharia Ambiental – Commins Latin América, Amarilis Lucia Casteli Figueiredo Gallardo – Professora Associada do Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental da Escola Politécnica/USP, Tadeu Fabricio Malheiros – Professor Associado do Departamento de Engenharia Hidráulica e Saneamento da Escola de Engenharia de São Carlos/USP e Neyval Costa Reis Junior – Professor Associado e Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo/UFES.

A Presidência da Comissão Julgadora será exercida pela Professora Deisy de Freitas Lima Ventura.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
Edital 019/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (hum) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL FSP/041/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 31/10/2019.

O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da USP comunica o adiamento da realização do concurso para provimento de um cargo para Professor Doutor, junto ao Departamento de Epidemiologia, anteriormente marcado para os dias 13, 14, 15, 16 e 17 de abril, tendo em vista as decisões da Reitoria e os Decretos 64.862/20 e 64.864/20, que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais contra o contágio pelo COVID-19. Assim que o cenário estiver normalizado, nova data será definida para a realização do certame emitindo-se nova convocação aos candidatos e Comissão Julgadora.

Sendo assim, torna-se sem efeito o Edital 013/2020, publicado em 18.03.2020.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - IAU
EDITAL IAU-ATAC 2/2020

COMUNICADO PRORROGAÇÃO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O Professor Miguel Antonio Buzzar, Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU/USP) aprovou "ad referendum" da Congregação, a prorrogação do período de inscrição do processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), EDITAL IAU-ATAC 2/2020, até às 17h do dia 11 de maio de 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2018, Processo Nº15P-1421/2018, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS/ Técnico em radiologia e imagemologia da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 2º - Nome - LUCIANO JOSÉ MIRANDA MANOEL. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE ALTERAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, COMUNICA a alteração da Comissão Examinadora do Concurso Público para a função de Médico Plantonista Clínico Geral, junto à Área de Saúde da UNICAMP, de acordo com o Edital de Abertura nº 04/2020, publicado no D.O.E de 01/02/2020.

Fica a referida comissão examinadora assim constituída:

Titulares:
SILVIA MARTINEZ LEIS;
EDUARDO SELLAN LOPES GONCALES;
TIAGO DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA;
MYRTIS LOSADA TOURINHO;
TATIANA MIRABETTI OZHATA.
PUBLICQUE-SE PARA FASE DE CONHECIMENTOS.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

Retificação do Edital nº 75/2020-STDARH-FM, publicado no DO de 22/02/2020, área de conhecimento Anestesiologia, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Onde se lê: ... 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

Leia-se: ... 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

(Processo nº 11/2020-FM)
Retificação do Edital nº 59/2020-STDARH-FM, publicado no DO de 20/02/2020, na área de conhecimento Enfermagem Médico-Cirúrgica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Onde se lê: ... 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

Leia-se: ... 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação... (Processo nº 13/2020-FM)

Retificação do Edital nº 76/2020-STDARH-FM, publicado no DO de 22/02/2020, na área de conhecimento Epidemiologia; Saúde Coletiva, junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Onde se lê: ... 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

Leia-se: ... 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação... (Processo nº 12/2020-FM)